

“ESTE ANÚNCIO TEM CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.”

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO, DA



IVI ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 50.167.742/0001-84

no montante total de

R\$200.000.000,00

(duzentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: **BRVIEDBS019**

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 08 DE MAIO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/350.

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSORA

Nos termos do artigo 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), a **IVI ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Edifício Paineira, Torre B2, 16º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 50.167.742/0001-84, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35300618467 (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 18º andar, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.588.111/0001-03 (“Banco BV” ou “Coordenador Líder”), **comunicam** o encerramento da distribuição pública de 200.000 (duzentos mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Emissora (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 07 de maio de 2025 (“Data de Emissão”), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e, conforme aplicável, artigo 13, da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“Investidores Profissionais”), com intermediação do Coordenador Líder (“Oferta”).

A Emissão foi realizada nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob Rito de Registro Automático, da Ivi Energia S.A.*” (“Escritura de Emissão”) celebrado, em 30 de abril de 2025, entre a Emissora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures (“Debenturistas” e “Agente Fiduciário”, respectivamente) e **BGTF I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o nº 50.434.408/0001-40 (“FIP”), representado pelo **Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida de Nações Unidas, nº 14.401, Edifício Paineira, Torre B2, 16º andar, conjuntos 161, 162, 163 e 164, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.885.392/0001-62, na qualidade de garantidor (“Administradora” e “Garantidora”, respectivamente).

As Debêntures foram emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de certificados e/ou cautelas.

2. BANCO LIQUIDANTE E ESCRITURADOR

O banco liquidante da Emissão e o escriturador das Debêntures é a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, Sala 201, Parte, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91.

3. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos da Resolução CVM 160:

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures subscrita e integralizada
Pessoas naturais		
Clubes de investimento		
Fundos de investimento		
Entidades de previdência privada		
Companhias seguradoras		
Investidores estrangeiros		

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures subscrita e integralizada
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	200.000
Instituições financeiras ligadas ao emissor e/ou aos participantes do consórcio		
Demais instituições financeiras		
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio		
Demais pessoas jurídicas		
Sócios, administradores, empregados, propostos e demais pessoas ligadas ao emissor e/ou aos participantes do consórcio		
TOTAL	1	200.000

4. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos dos artigos 25, parágrafo 2º, 26, inciso X e 27, inciso I, da Resolução CVM 160, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, sendo que os documentos relativos às Debêntures e à Oferta não foram submetidos à análise prévia pela CVM ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a Investidores Profissionais; e (iii) de emissão feita por companhia sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com o Coordenador Líder e/ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Anúncio de Encerramento da Oferta de Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, da 2ª (Segunda) Emissão da Ivi Energia S.A." ("Anúncio de Encerramento"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160,

ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, A ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DÍVIDA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 12 de maio de 2025.



COORDENADOR LÍDER

